澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 18/2008 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

在二零零八年六月二十七日至二十九日行政長官不在澳門 期間,由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職 務。

二零零八年六月二十四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Ordem Executiva n.º 18/2008

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 27 a 29 de Junho de 2008, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

24 de Junho de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

